## S.R. DA ECONOMIA

## Despacho n.º 92/2010 de 2 de Fevereiro de 2010

O Decreto Regulamentar Regional n.º 26/86/A de 23 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 74/88/A de 6 de Dezembro determina a concessão de subsídios não reembolsáveis ao artesanato, o que se encontra regulamentado no Despacho Normativo n.º 13/2004, de 18 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Despacho Normativo n.º 69/2005 de 17 de Novembro.

Nos termos do ponto 15 daquele Despacho a selecção dos projectos é efectuada por fases, cujas datas limite e dotação orçamental são definidos por despacho do Secretário Regional de Economia.

Considerando que o X Governo dos Açores assume como seu objectivo, no âmbito do desenvolvimento económico e social e da coesão regional, o apoio ao investimento privado e a promoção das actividades comerciais tradicionais e das indústrias artesanais, determino o seguinte:

- 1 A apresentação das candidaturas no âmbito do Despacho Normativo n.º 13/2004, de 18 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Despacho Normativo n.º 69/2005 de 17 de Novembro, decorre, no ano de 2010, nos seguintes prazos:
  - a) Projectos que visem a formação e inovação do artesão de 22 de Fevereiro a 22 de Março;
  - b) Projectos de participação em feiras de 22 de Fevereiro a 22 de Março;
  - c) Projectos de investimento em unidades produtivas artesanais de 22 de Fevereiro a 22 de Abril;
  - d) Projectos de promoção de 22 de Fevereiro a 22 de Março.
- 2 A dotação orçamental para os projectos a aprovar no âmbito do número anterior é de €200.000,00 (duzentos mil euros).

22 de Janeiro de 2010. - O Secretário Regional da Economia, Vasco Ilídio Alves Cordeiro.